

DECRETO Nº 71/2016

Nomeia o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, art. 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal nº 54/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os integrantes abaixo qualificados para comporem o Comitê Interinstitucional Responsável pelo Processo de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul:

- I- **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):** Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia e Floripa Soares;
- II- **Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:**Regiane Nós e Luciano Sobczak;
- III- **Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):**Cleumarise Cardoso e Cristiane Fátima Wionzek;
- IV- **Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):**Elaine Carneiro de Campos e Suellem Teresinha Brisky;
- V- **Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro de Atendimento Infanto Juvenil – CAIJ):**Edineia Maria de O. R. Carneiro;
- VI- **Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Piá):**Dirley Aparecida Machado Rodrigues;
- VII- **Representante da Casa Lar Menino Jesus:**Marli Patczyk;
- VIII- **Representantes do Conselho Tutelar:**Leiva de Oliveira e Marcelo Bach;
- IX- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**Keiti Rosa Banardeli e Miriam Golemba;
- X- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**Luzia Surmacz Plodoviski e Adriana Plodoviski Rymza;
- XI- **Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:** Douglas Ariel Vianna e
- XII- **Representantes da Biblioteca Cidadã:** Marcio Chauszcz e Terezinha Markovicz Gueltes.

Art.2º- A elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul será realizada pelo Comitê nomeado por este Decreto e será aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, em 14 de outubro de 2016.

Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal

